

Memorando 1.609/2022

De: Eveline F. - AJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

Data: 06/07/2022 às 09:05:34

Setores (CC):

GP, SAGEP-RH

Setores envolvidos:

GP, AJ, SAGEP-RH

Lei 1980/2022 - autoriza prorrogar contrato adm pessoal 010/2018

Bom dia!

Encaminho a Lei 1.980/2022 para sanção, que autoriza prorrogar o contrato administrativo de pessoal nº 010/2018.

Att.,

—

Eveline Fabero Fontoura

Diretora do Departamento de Projetos

Anexos:

LEI_N_1_980_2022_Autoriza_prorrogar_vigencia_contrato_adm_pessoal_010_2018_PL_46_2022.pdf



LEI Nº 1.980, DE 06 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 010/2018, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.714/2018, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Todas as demais disposições contidas no Contrato Administrativo de Pessoal nº 010/2018, mencionado no artigo anterior, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3DC-D181-6AB7-716F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/07/2022 09:53:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B3DC-D181-6AB7-716F>